

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 2.358 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

Aprova o orçamento anual da Conta de Desenvolvimento Energético – CDE para o ano de 2018, fixa as quotas anuais do encargo tarifário e dá outras providências.

[Texto Original](#)

[Voto](#)

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto na Lei nº 5.655, de 20 de maio de 1971, Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, Lei nº 12.111, de 9 de dezembro de 2009, Lei nº 12.212, de 20 de janeiro de 2010, no Decreto nº 7.891, de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 9.022, de 31 de março de 2017, no Submódulo 5.2 dos Procedimentos de Regulação Tarifária - Proret, e o que consta do Processo nº 48500.004583/2017-90, resolve:

Art. 1º Aprovar o Orçamento Anual da Conta de Desenvolvimento Energético – CDE de 2018, no valor de R\$ 18.842.798.931,40, que contempla:

I – a Revisão do Orçamento Anual de 2017, no valor de R\$ 1.061.025.521,66;

II - o Plano Anual de Custos – PAC da Conta de Consumo de Combustíveis – CCC, no valor de R\$ 5.346.333.497,83;

III – a Reserva Técnica, de que trata o inciso VI, §3º, art. 9º, do Decreto nº 9.022, de 2017, no valor de R\$ 459.580.461,74;

IV - os Custos Administrativos, Financeiros e Tributários – CAFT da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE com a gestão de fundos setoriais, no valor de R\$ 8.806.773,56;

V – os recursos da Reserva Geral de Reversão - RGR, no valor de R\$ 1.307.350.000,00;

VI – a Quota Anual da CDE USO, a ser paga pelos agentes de transmissão e distribuição de energia, no valor de R\$ 12.223.225.589,75;

VII – a Quota Anual da CDE ENERGIA, a ser paga pelos agentes de distribuição de energia, no valor de R\$ 3.795.708.815,77; e

VIII – as previsões para os demais usos e fundos da CDE definidos no art. 13 da Lei nº 10.438, de 2002.

Art. 2º Definir os custos unitários da CDE USO de 2018, por subsistema e nível de tensão de atendimento, aplicáveis às unidades consumidoras conectadas às instalações de transmissão e distribuição de energia, conforme Anexo I.

Parágrafo único. Os custos unitários de que trata o *caput* são definidos para fins de cálculo das quotas anuais da CDE USO a serem pagas pelos agentes que atendem consumidor final, mediante encargo a ser incluído nas tarifas de uso dos sistemas de transmissão (TUST – CDE) e distribuição (TUSD – CDE).

Art. 3º Fixar as quotas anuais e mensais da CDE USO de 2018 para as concessionárias de distribuição de energia, conforme o Anexo II desta Resolução.

Parágrafo único. As quotas mensais de que trata o *caput*, das competências de janeiro a dezembro de 2018 devem ser recolhidas diretamente à CCEE até o dia 10 do mês da competência.

Art. 4º Para as permissionárias de distribuição, as quotas anuais e mensais da CDE USO de 2018 serão definidas nos respectivos processos tarifários de 2018, calculadas com base nos mercados de referência e nos custos unitários estabelecidos no art. 2º desta Resolução.

Parágrafo único. As quotas mensais de que trata o *caput* são definidas para os doze meses subsequentes ao respectivo processo tarifário de 2018, devendo ser recolhidas diretamente à CCEE até o dia 10 do mês seguinte ao da competência.

Art. 5º Para os agentes de transmissão, as quotas mensais da CDE USO do ano de 2018 serão definidas com base no disposto no Submódulo 5.2 dos Procedimentos de Regulação Tarifária - Proret, e nas tarifas fixadas no Anexo III desta Resolução, sendo aplicáveis às unidades consumidoras conectadas às instalações de transmissão da Rede Básica.

Parágrafo único. As tarifas de que trata o *caput* são definidas para o período de janeiro a dezembro de 2018, e as quotas mensais devem ser recolhidas pelos agentes de transmissão diretamente à gestora do fundo até o dia 10 do terceiro mês subsequente ao da medição.

Art. 6º Fixar as quotas anuais e mensais da CDE ENERGIA de 2018 para as concessionárias de distribuição, conforme o Anexo IV desta Resolução.

Parágrafo único. As quotas mensais de que trata o *caput* são definidas para os doze meses subsequentes ao respectivo processo tarifário de 2018, devendo ser recolhidas diretamente à gestora do fundo até o dia 10 do mês seguinte ao da competência.

Art. 7º Determinar à CCEE que encaminhe proposta de revisão do Orçamento Anual da CDE de 2018, imediatamente após efetivo pagamento pela Eletrobrás do ressarcimento ao fundo da CCC estabelecido no Despacho [2.504](#), de 2017.

Art. 8º Determinar à CCEE que se verifique o aumento dos preços do carvão mineral (4% para UTE Candiota III, 16% para UTE Figueira e 4% para UTE J. Lacerda), de modo a checar se tais ajustes seguiram as premissas estabelecidas nos contratos que as empresas CGTEE, COPEL e ENGIE firmaram junto aos seus fornecedores de carvão mineral.

Art. 9º Fixar as quotas anuais e mensais da CDE ENERGIA de 2018 para as concessionárias de distribuição, conforme o Anexo IV desta Resolução.

Art. 10. A íntegra desta Resolução e seus Anexos encontram-se juntados aos autos, bem como estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.aneel.gov.br/biblioteca/>.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROMEU DONIZETE RUFINO

ANEXO I
CUSTOS UNITÁRIOS DA CDE USO DE 2018

Subsistema	Nível de Tensão	Custo Unitário CDE USO (R\$/MWh)
		Ano 2018
N/NE	AT	8,38
	MT	9,26
	BT	9,86
S/SE/CO	AT	30,58
	MT	33,82
	BT	35,97

ANEXO II
QUOTAS DA CDE USO DE 2018 PARA AS CONCESSIONÁRIAS DE DISTRIBUIÇÃO

Concessionária de distribuição	Quota Anual CDE USO de 2018 (R\$)	Quota Mensal CDE USO de janeiro de 2018 (R\$)	Quota Mensal CDE USO de fevereiro de 2018 (R\$)	Quota Mensal CDE USO de março a dezembro de 2018 (R\$)
AME	53.692.547,21	3.008.252,75	6.416.350,06	4.426.794,44
BOA VISTA	8.169.414,22	457.710,88	976.258,80	673.544,45
CEA	10.272.150,82	575.521,70	1.227.539,37	786.563,60
CELPA	75.309.274,90	4.219.381,37	8.999.585,53	5.768.858,03
ETO	19.602.745,19	1.098.290,46	2.342.561,15	1.502.844,48
CEAL	30.525.272,66	1.710.251,05	3.647.821,63	2.346.465,03
CELPE	109.096.511,51	6.112.391,72	13.037.217,36	8.332.246,02
CEMAR	49.290.622,85	2.761.624,46	5.890.312,67	3.779.279,33
CEPISA	29.106.621,24	1.630.767,73	3.478.290,39	2.234.605,21
COELBA	168.112.019,71	9.418.876,03	20.089.670,25	12.888.349,33
ENEL CE(COELCE)	98.085.348,16	5.495.465,08	11.721.364,75	7.518.827,43
COSERN	44.552.116,53	2.496.138,37	5.324.053,16	3.414.963,85
EBO	5.660.278,15	317.130,56	676.412,80	435.174,70
EPB	35.654.471,59	1.997.626,63	4.260.769,57	2.736.847,65
ESE	23.770.979,33	1.331.825,69	2.840.672,17	1.827.925,62
SULGIPE	3.097.826,00	173.563,07	370.195,44	237.890,84
CEB-DIS	216.755.402,85	12.144.237,35	25.902.636,68	16.433.995,95
CELG-D	446.872.051,54	25.037.070,29	53.401.964,81	33.974.095,56
EMT	273.385.728,30	15.317.086,12	32.670.056,21	20.768.813,14
CERON	99.347.859,53	5.566.200,29	11.872.236,99	7.546.264,87
CHESP	4.003.716,28	224.317,73	478.450,86	304.269,07
ELETROACRE	31.664.418,88	1.774.074,43	3.783.951,53	2.409.944,12

Concessionária de distribuição	Quota Anual CDE USO de 2018 (R\$)	Quota Mensal CDE USO de janeiro de 2018 (R\$)	Quota Mensal CDE USO de fevereiro de 2018 (R\$)	Quota Mensal CDE USO de março a dezembro de 2018 (R\$)
EMS	168.742.035,85	9.454.174,18	20.164.958,25	12.846.814,09
ENEL RJ (AMPLA)	355.345.891,30	19.909.099,32	42.464.434,10	26.920.958,39
EDP SP (BANDEIRANTE)	449.785.678,11	25.200.313,16	53.750.148,11	34.148.853,39
ESS	135.934.592,66	7.616.059,09	16.244.413,38	10.343.743,65
CEMIG-D	1.342.238.314,57	75.202.096,25	160.399.745,28	102.385.073,66
CPFL JAGUARI*	19.092.275,19	1.069.690,16	2.281.559,13	1.448.623,31
CPFL MOCOCA*	8.072.708,90	452.292,73	964.702,35	614.461,18
CPFL SANTA CRUZ*	32.999.187,75	1.848.858,04	3.943.458,66	2.510.661,44
CPFL LESTE PAULISTA*	12.146.587,35	680.541,47	1.451.537,70	926.547,95
CPFL PIRATININGA	444.785.548,55	24.920.169,00	53.152.624,18	33.645.478,72
CPFL PAULISTA	987.101.991,34	55.304.738,48	117.960.354,92	74.949.294,26
CPFL SUL PAULISTA*	16.131.130,55	903.784,98	1.927.697,34	1.219.142,08
DMED	15.664.290,66	877.629,17	1.871.909,19	1.192.842,80
ELEKTRO	526.922.052,77	29.522.062,14	62.968.075,14	40.103.115,78
ELETROPAULO	1.428.810.281,56	80.052.496,75	170.745.241,54	108.397.463,82
ELFSM	17.138.967,31	960.251,44	2.048.135,54	1.291.425,93
EMG	48.580.954,39	2.721.863,60	5.805.506,09	3.692.211,10
ENF	11.113.818,57	622.678,14	1.328.120,09	845.085,95
EDP ES (ESCELSA)	252.562.948,79	14.150.440,33	30.181.698,89	19.064.180,14
LIGHT	793.475.872,43	44.456.374,31	94.821.706,73	60.324.621,95
RGE SUL (AES SUL)	275.051.529,10	15.410.416,57	32.869.122,22	20.937.783,77
CEEE-D	275.761.425,15	15.450.190,19	32.953.955,99	20.961.286,09
CELESC-DIS	787.033.422,86	44.095.420,74	94.051.823,13	60.229.509,54
COCEL	10.639.696,80	596.114,34	1.271.461,73	812.810,00
COOPERALIANÇA	6.675.247,24	373.996,61	797.703,32	509.282,12
COPEL-DIS	942.873.294,98	52.826.720,50	112.674.951,02	71.686.451,86

Concessionária de distribuição	Quota Anual CDE USO de 2018 (R\$)	Quota Mensal CDE USO de janeiro de 2018 (R\$)	Quota Mensal CDE USO de fevereiro de 2018 (R\$)	Quota Mensal CDE USO de março a dezembro de 2018 (R\$)
DEMEI	4.601.788,38	257.826,15	549.921,48	349.875,90
EFLJC	592.474,88	33.194,82	70.801,75	45.225,00
EFLUL	3.238.174,59	181.426,44	386.967,33	245.899,32
ELETROCAR	6.225.270,83	348.785,61	743.930,38	474.725,17
FORCEL	2.164.749,26	121.285,23	258.691,19	167.411,06
HIDROPAN	3.715.528,52	208.171,33	444.011,93	283.324,94
IENERGIA	9.120.088,88	510.974,69	1.089.866,02	694.882,03
MUXENERGIA	2.310.176,78	129.433,15	276.070,03	175.995,03
RGE	299.743.469,93	16.793.841,33	35.819.850,85	22.818.758,29
UHENPAL	2.255.078,82	126.346,16	269.485,73	172.407,29
TOTAL	11.534.673.923,03	646.257.560,35	1.378.413.012,88	877.784.789,73

* As quotas da CPFL Jaguari, CPFL Mococa, CPFL Santa Cruz, CPFL Leste Paulista e CPFL Sul Paulista serão atribuídas à distribuidora resultante do agrupamento dessas concessões, nos termos da REA nº 6.723/2017.

ANEXO III
TARIFAS DE USO DOS SISTEMAS DE TRANSMISSÃO - TUST ENCARGOS - CDE 2018

Subsistema	Nível de Tensão	TUST ENCARGOS CDE 2018 (R\$/MWh)*	
		Regime de Tributação Pis/Pasep/Cofins	
		Cumulativo	Não Cumulativo
N/NE	AT	8,69	9,23
S/SE/CO	AT	31,74	33,69

* Valores com tributos Pis/Pasep/Cofins: Cumulativo (3,65%); Não Cumulativo (9,25%).

ANEXO IV
 QUOTAS DA CDE ENERGIA DE 2018 PARA AS CONCESSIONÁRIAS DE DISTRIBUIÇÃO

DISTRIBUIDORAS	Quota Anual CDE - ENERGIA 2018 (R\$)	Quota Mensal CDE - ENERGIA 2018 (R\$)
RGE SUL (AES SUL)	91.211.627,63	7.600.968,97
AME	895.484,04	74.623,67
ENEL RJ (AMPLA)	143.314.851,04	11.942.904,25
EDP SP (BANDEIRANTE)	120.562.031,69	10.046.835,97
ESS	36.404.771,83	3.033.730,99
CEA	209.274,36	17.439,53
CEAL	49.576.621,86	4.131.385,16
CEB-DIS	50.151.996,10	4.179.333,01
CEEE-D	109.369.781,94	9.114.148,49
CELESC-DIS	277.606.948,18	23.133.912,35
CELG-D	142.926.006,54	11.910.500,54
CELPA	127.451.882,15	10.620.990,18
CELPE	76.330.018,97	6.360.834,91
ETO	18.943.690,36	1.578.640,86
CEMAR	52.723.560,13	4.393.630,01
CEMIG-D	370.055.897,20	30.837.991,43
CEPISA	20.431.400,33	1.702.616,69
CERON	31.904.761,46	2.658.730,12
BOA VISTA	275.107,11	22.925,59
CHESP	286.038,19	23.836,52
CPFL JAGUARI	2.490.406,65	207.533,89
COCEL	58.109,63	4.842,47
COELBA	96.279.209,30	8.023.267,44
ENEL CE (COELCE)	68.344.267,90	5.695.355,66
COOPERALIANÇA	102.492,42	8.541,03
COPEL-DIS	248.584.226,61	20.715.352,22
COSERN	34.244.281,54	2.853.690,13
CPFL LESTE PAULISTA	2.956.416,47	246.368,04
CPFL PAULISTA	277.122.315,97	23.093.526,33
CPFL PIRATININGA	132.088.891,66	11.007.407,64
CPFL SANTA CRUZ	14.342.729,78	1.195.227,48
CPFL SUL PAULISTA	1.232.276,43	102.689,70
DEMEI	6.318,46	526,54
DMED	2.319.819,13	193.318,26
ELEKTRO	190.264.742,83	15.855.395,24
ELETROACRE	6.884.920,92	573.743,41
ELETROCAR	95.812,32	7.984,36

DISTRIBUIDORAS	Quota Anual CDE - ENERGIA 2018 (R\$)	Quota Mensal CDE - ENERGIA 2018 (R\$)
ELETROPAULO	392.248.578,41	32.687.381,53
EMS	26.397.116,94	2.199.759,74
EMT	20.629.265,21	1.719.105,43
EBO	7.741.461,26	645.121,77
EMG	10.594.953,04	882.912,75
EPB	24.786.907,17	2.065.575,60
ESE	25.185.044,24	2.098.753,69
ENF	55.526,12	4.627,18
EDP ES (ESCELSA)	93.771.316,44	7.814.276,37
FORCEL	32.035,47	2.669,62
HIDROPAN	28.806,27	2.400,52
IENERGIA	1.031.208,98	85.934,08
LIGHT	332.062.737,24	27.671.894,77
MUXENERGIA	10.216,70	851,39
RGE	63.084.653,15	5.257.054,43
TOTAL	3.795.708.815,77	316.309.067,98